



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2018

DECRETO Nº 10540, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2253

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$10.348,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.348,00
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
449	27.813.1005.0003.0000	REALIZAÇÃO DO BARCO CROSS DE JARU	10.348,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 013	Conv.Apoio Barco Cross c/c 53221-5	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA	
434	27.812.1005.2034.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORT	-10.348,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	012 010	RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7		

Anulação (-)

-10.348,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este Decreto
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (acesso: www.diariomunicipal.com.br/arom)

no dia 07/03/18, pág 56, nº 2159

Em 07/03/18 Jarú/Ro.

Certificado por: Carminolde

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU

JARU, 06 de março de 2018